

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÕES ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PERTENCENTES AO PROGRAMA TAUÁ SOLIDÁRIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

A aquisição de kits maternos visa atender as gestantes cadastradas nos grupos acompanhados pelos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), como parte das ações previstas para a garantia de direitos sociais, assistência à maternidade e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Os kits são destinados a oferecer suporte básico às gestantes em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para:

9. **Promoção da Dignidade e Segurança das Gestantes:**

A entrega dos kits assegura condições mínimas para um início de vida saudável e digno ao recém-nascido, atendendo às necessidades básicas da mãe e do bebê durante os primeiros momentos de vida.

10. **Fortalecimento das Ações de Proteção Social Básica:**

Essa iniciativa está alinhada aos objetivos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando a prevenção de riscos e a ampliação do acesso a direitos por meio de ações que valorizam o cuidado e o acolhimento das famílias.

11. **Incentivo à Participação nos Grupos do CRAS:**

O fornecimento dos kits maternos estimula a adesão das gestantes às atividades ofertadas pelos CRAS, promovendo trocas de experiências, informações sobre cuidados materno-infantis, e o fortalecimento de redes de apoio.

12. **Redução das Desigualdades Sociais:**

A iniciativa contribui para a redução das desigualdades ao oferecer assistência às gestantes em situação de maior vulnerabilidade, garantindo que todas tenham acesso a itens essenciais para o cuidado do bebê.

Dessa forma, a aquisição dos kits maternos é uma ação essencial e estratégica para o cumprimento das políticas públicas de assistência social, promovendo acolhimento, suporte e inclusão social às famílias atendidas.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	PRODUTO	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	KITS MATERNOS, EMBALADO EM PAPEL CELOFANE COM FITA POLI LISA (COMPOSIÇÃO CONFORME ITENS DA TABELA ABAIXO)	KIT	500	335,67	167.835,00



Itens que compõem os kits maternos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QNT TOTAL	QNT POR KIT	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	BANHEIRA PLÁSTICA CAP 20LTS EM POLIETILENO	UND	500	1	28,75	14.375,00
2	BOLSA DE BEBE PARA MATERNIDADE NAPA (G) 30 X 20 CM	UND	500	1	28,46	14.230,00
3	CAMISETA PCT COM 3 UNIDADES INFANTIL	UND	1000	2	12,43	12.430,00
4	COLONIA, INFANTIL, FORMULA HIPOALERGENICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, FRAGRANCIA LAVANDA, FRASCO 200.0 MILILITROS	UND	500	1	12,96	6.480,00
5	CREME PREVENTIVO PARA ASSADURAS 120G	UND	500	1	26,16	13.080,00
6	CUEIRO FLANELADO 80 X 60CM	UND	500	1	12,00	6.000,00
7	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL RN, USUÁRIO ATÉ 3 KG, FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELICULA DE ANTIUMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FITA ADESIVA LATERAL, COM EXTREMIDADE ANTI ADERENTE, PCT COM 20 UND	PCT	1000	2	18,11	18.110,00
8	KIT (MEIA, LUVA, TOUCA) EM MALHA PARA RECÉM NASCIDO	KIT	1000	2	17,63	17.630,00
9	ROUPA PAGÃO RECÉM NASCIDO CONJUNTO MALHA 100% ALGODÃO	UND	2000	4	31,07	62.140,00
10	SABONETE INFANTIL UND COM 80 GRAMAS	UND	1000	2	3,36	3.360,00

3.1 A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria de Proteção Social, tendo em vista a necessidade da implantação do equipamento.

3.1. O valor estimado para este objeto é de R\$ 167 835,00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

3.2. O valor foi obtido após contratações realizadas pelo município e pesquisa pelo Setor de Compras, considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES/ ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio "precodereferencia.m2atecnologia.com.br, uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitação adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública, conforme documentos em anexo.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

- Lei Federal nº 114.133/21 e suas alterações;
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e
- Decreto Municipal de nº 1120001/2023-GABP

5. DO MODO DE DISPUTA:

5.1. MODO DE DISPUTA: ABERTO

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

6.1. Pregão (MENOR PREÇO POR LOTE)

7. ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Secretaria de Proteção Social

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Trata-se da Contratação de empresa para aquisição de kits maternos visa atender as gestantes cadastradas nos grupos acompanhados pelos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), de fundamental importância para o fortalecimento e aprimoramento das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Proteção Social do Município de Tauá-CE, que frequentemente demanda equipamentos da natureza desse objeto, seguindo as demandas da população, a administração pública, por meio da secretaria pretende contratar o objeto em questão.

Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação por meio do pregão eletrônico para contratação do objeto almejado e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de executar o objeto especificado neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

10. DO PAGAMENTO:

- 10.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Proteção Social, que atestará a execução do objeto contratado.
- 10.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Proteção Social, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) /entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do contrato.

12. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

12.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

Local de Entrega/Prestação: Os itens em questão deveram ser entregues no ALMOXARIFADO localizado na Rua Francisco Gonçalves Filho, 50, Sebastião César Rêgo, Tauá/CE da Secretaria de Proteção Social de Tauá – CE.

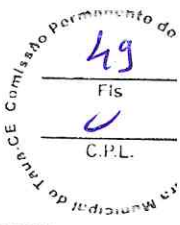
Prazo de Entrega/Execução: A entrega dos itens deve ser dada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.




PREFEITURA DE
TAUÁ



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Proteção Social



Tauá - CE, 20 de fevereiro de 2025


ADRIANO LIMA MARINHO
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Proteção Social de Tauá – CE
Matrícula: 3447
(Órgão Gerenciador)

